

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.748/2026

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R\$280.000,00 e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R\$51.101,54”.

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, incisos II e III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeira na importância de **R\$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0011.1173 – Pavimentação em Blocos Sextavados da Feira do Bairro Beira Rio – Termo de Convênio nº 574/2025/PGE-SEOSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$280.000,00
Sub-total:.....R\$280.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo discriminado:

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP
VALOR: R\$280.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$51.101,54 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, destinados à contra partida do convênio, conforme abaixo relacionado:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0011.1173 – Pavimentação em Blocos Sextavados da Feira do Bairro Beira Rio – Termo de Convênio nº 574/2025/PGE-SEOSP
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$51.101,54
Sub-total:.....R\$51.101,54

Art. 4º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.012.20.605.0011.2219 – Implantação e Fortalecimento de Canais de Comercialização da Agricultura Familiar
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$51.101,54
Sub-total:.....R\$51.101,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 12 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Luciani Fernandes

Código Identificador:BC1E4A35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/03/2026. Edição 4191
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>